



LEI N° 626/2019.

Boa Vista, 18 de Dezembro de 2019.

**ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas, relacionadas a **Cessão Onerosa de Bônus da Assinatura do Pré-Sal, Lei 13.885/2019**, com a função programática abaixo discriminada:

Função – 09 – Previdência Social.

Sub-Função - 272 – Previdência do Regime Estatutário.

Programa – 1023 – Previdência do Município.

Ação - 2058 – Pagamento de Encargos Sociais com Recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Fonte de Recursos – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
09.272.1023-2058	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, o Excesso de Arrecadação da Fonte Destinação de Recursos **1991 – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal.**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de Dezembro de 2019.


André Luiz Gomes de Araújo
Prefeito Constitucional